



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994 :

(Dispõe sobre criação de cargos na organização administrativa da Prefeitura, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados na organização administrativa da Prefeitura Municipal e integrados no Centro de Formação Profissional do Pequeno Trabalhador - CENFORP da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
01	Monitor Técnico de Datilografia	C-12
01	Monitor Técnico de Artes Gráficas	C-12
01	Monitor Técnico de Marcenaria	C-12

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de fevereiro de 1994, 4339 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO NEBEIRO HOGUEIRA  
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO  
Secretário de Governo



# *Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

: LEI Nº 4.149/94 - FLS. 0249/94 - FLS. 02 :

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de fevereiro de 1994.